



Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007 que alterou a Lei nº 6.007/94

RESOLUÇÃO Nº. 004/2012 – CMAS, de 23 de fevereiro de 2012

Súmula: Aprova o Plano de Providencias e Metas de Desenvolvimento CRAS – período 2009 - 2010

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12. 435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando,

- A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 23 de fevereiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Plano de Providencias e Metas de Desenvolvimento CRAS – período 2009 -2010, conforme resolução 05/2010 CIT e apresentação da Secretaria Municipal de Assistência Social neste conselho.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 23 de fevereiro de 2012.

Marilys Garani
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida Duque de Caxias, nº.635 – Centro Administrativo – CEP: 86.015-901.
Fone: (43) 3372-4309 – E.mail: cmas@londrina.pr.gov.br